



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 04.546.941/0001-86

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

SETOR REQUISITANTE: Diretoria Financeira - CMO	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Georgenor Batista Garcia	
CARGO: Diretor de Departamento Financeiro	
CONTATO: (93) 99166-0101	
EMAIL: financeiro@cmoriximina.pa.gov.br	
DATA: 02/01/2025	
DADOS DO OBJETO	
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços contábeis na área pública, bem como, nas questões financeiras, orçamentárias e na elaboração de relatórios para prestação de contas junto aos órgãos públicos competentes, para prestar serviços na Câmara Municipal de Oriximiná, por meio de Inexigibilidade de Licitação, conforme artigo 74, inc. III, alínea “c” da Lei 14.133/2021, como serviços técnicos profissionais especializados.	
BENS: ()	SERVIÇO: (x)
AQUISIÇÃO: SIM ()	NÃO(x)
TIPO DE AQUISIÇÃO: MATERIAIS DE CONSUMO () MATERIAS PERMANENTES()	
SERVIÇO: SIM (x) NÃO()	
TIPO DE SERVIÇO: COMUM(x) OBRA() SERVIÇO DE ENGENHARIA()	

1. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Serviços técnicos de consultoria e assessoria contábil predominantemente em órgãos públicos. Especificação: • Elaboração da Prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios; • Elaboração dos Demonstrativos Contábeis de acordo com a Lei 4.320/64 e o PCASP; • Envio de Prestação de Contas Mensal e Quadrimestral ao TCM/PA; • Envio de Relatório Resumido da Execução Orçamentária ao TCM/PA e SICONFI; • Envio de Relatório de Gestão Fiscal ao TCM/PA e SICONFI; • Envio de Balanço Geral para o TCM/PA; • Envio da Matriz de Saldos Contábeis para o TCM/PA e SICONFI;	MÊS	12



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 04.546.941/0001-86

	• Envio de DCTF; EFC, SPED CONTRIBUIÇÕES, SPED FISCAL, E-SOCIAL DCTF WEB, DIRF. etc... • Apoio na Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO; • Apoio na Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA; • Elaboração de Cálculo para repasse de Duodécimo Legislativo; • Acompanhamento de processos juntos aos Tribunais de Contas; • Atualizar CAUC, nos itens referentes a Contabilidade Municipal; • Serviço de Consultoria na área de Contabilidade;.	
Total		

2. BREVE JUSTIFICATIVA:

A Câmara Municipal de Oriximiná – PA, com intuito de contratar prestação de serviços técnicos especializados, para atender as necessidades desta entidade pública, vem promover processo licitatório nos termos da legislação vigente a fim de contratar empresa para a prestação de serviço no ramo contábil. Sob a égide da Lei 14.133/21 e o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece norma gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a contratação de serviços e compras, locações no âmbito da esfera municipal e outros.

A licitação, como expressa o artigo 2º da Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

O administrador público deve prezar por uma gestão segura e eficiente, exercendo seu papel com o máximo de excelência possível. Dentre suas atribuições, está a de administrar o orçamento do órgão, cuidando para que os gastos públicos sejam otimizados e alocados de forma satisfatória.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 04.546.941/0001-86

A contratação revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público da Câmara Municipal e se justifica em função da ausência de pessoal especializado para realização dos serviços com o nível de detalhamento que se faz necessário, e resultados que escapam da trivialidade das atividades cotidianas desta Administração Municipal.

De fato, os serviços contábeis a serem contratados dependem, fundamentalmente, de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra também de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses desta Administração.

Oriximiná/PA, 02 de janeiro de 2025.

Georgenor Batista Garcia